

6º Serviço Registral de Imóveis

Estrada Adhemar Bebiano, 257 Lojas H - I - Del Castilho

Pedido n.º

521818

PEDIDO DE CERTIDÃO

Avisos e instruções para preenchimento

- 1º - Não há "taxa de urgência" nem pagamento "extra". Exija recibo da quantia paga, que deverá coincidir com o estabelecido no Regimento de Custas fixado no Balcão de Atendimento. Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial.
- 2º - Antes de dar entrada no pedido, verifique se o imóvel a que ele se refere pertence à circunscrição deste registro.
- 3º - Preencha um formulário para cada imóvel.
- 4º - Indique, no espaço próprio, todos os elementos que permitam a identificação do imóvel, tais como: LOGRADOURO, (rua, avenida, praça, etc.); NUMERO DO IMÓVEL (inclusive o antigo se houver); UNIDADE AUTÔNOMA (apartamento, sala, loja, e seu número. Exemplo: aptº 101) e o BLOCO (quando for o caso). Tratando-se de terreno, indicar, além do LOGRADOURO, o número do lote, a quadra, o número do respectivo projeto e, se possível, a sua localização.
- 5º - Indique, no espaço próprio, o tipo da certidão pretendida. A mais usual é a certidão de ÔNUS REAIS, que, além de citar o proprietário e as características do imóvel, acusa a existência de eventuais ônus reais, sendo própria para lavar escrituras.
- 6º - Indique, no espaço próprio, em LETRA DE IMPRENSA o seu nome completo. A seguir, assine e date o pedido.

Nome do Requerente:		CPF:	
E-mai:		Telefone:	
Rua / Avenida / Logradouro do imóvel que se deseja a certidão:		Bairro do imóvel que se deseja a certidão	
Número do Imóvel:	Apartamento (se houver):	Bloco (se houver)	
Lote:	Quadra:	Pal:	
Proprietário do imóvel que se deseja a certidão:			
<input type="checkbox"/> Histórica <input type="checkbox"/> Vintenária <input type="checkbox"/> Ônus Reais (certidão exigida na imensa maioria das situações. Essa é a certidão mais comum, onde são descritos eventuais ônus, proprietários e demais detalhes.) <input type="checkbox"/> Outras (Especificar): Descrição:..... Certidão para fins de usucapião: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Rio de Janeiro,dede (Assinatura do requerente)	
OS ESPAÇOS ABAIXO SÃO PARA USO DO SERVIÇO REGISTRAL			
DATA DA BUSCA	RUBRICA	Nº DA MATRÍCULA	ÚLTIMO ATO
13/03	SARILEIA PONTES busca CPF: 15510-476-RJ	96923	
REGISTRO EM LIVROS 4		PRENOTAÇÕES	
EXIGÊNCIAS (para uso do serviço registral)			



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

96923



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 96.923	DATA 03/06/2004	C.L. 06.393-3 INSCRIÇÃO 1.113.499-6
----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL - APARTAMENTO 405, do BLOCO 1 do edifício situado na RUA PALATINADO n.º 441, e sua correspondente fração ideal de 1/160 do respectivo terreno, designado por lote 3, do PAL 30.136, que mede na totalidade: 38,60m de frente em 3 segmentos de 8,50m em curva na concordância da Rua Palatinado com a Avenida Dom Helder Câmara, mais 22,00m pela Avenida Dom Helder Câmara, mais 8,10m em curva na concordância da Rua Moisés Lilembaum com a Avenida Dom Helder Câmara; 47,00m de fundos por 51,50m à direita e 46,50m à esquerda; confrontando à direita com o alinhamento impar da Rua Palatinado; à esquerda com a Rua Moisés Lilembaum e nos fundos com o n.º 395.

PROPRIETÁRIA - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB/RJ, sucessora da Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara - COHAB.

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido por compra feita ao INPS, conforme instrumento particular de 27/02/70, registrado no livro 2-AE, fls. 169, no ato R-1 da matrícula 10.058, em 30/01/78. O Oficial.

AV. 1 - 03/06/2004 - INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 267.073)
Certifico que, nos termos do requerimento de 25/05/2004, instruído pelo IPTU do exercício de 2001, que nesta data foram lançados acima, o CL e o FRE do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

R. 2 - 03/06/2004 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 267.072)
Nos termos da escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 1250, fls. 290, de 26/02/71, re - ratificada por outra do 6º Serviço Notarial desta cidade, livro 5958, fls. 87, de 20/05/2004, Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro/ CEHAB/RJ, sucessora da Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara/COHAB, com sede nesta cidade, CGC 33.525.221/0001-32, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$9.474,02, pagáveis na forma do título, à JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, polidor, carteira profissional 94.056 - série 249, CPF 174.388.967, residente e domiciliado nesta cidade. O Oficial.

AV. 3 - 03/06/2004 - CASAMENTO - (Prot. 267.073)
Certifico que, nos termos do requerimento de 25/05/2004, instruído pela certidão de casamento de 02/07/71, da 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro B-132, fls. 22, sob o termo 27.980, fica averbado o casamento de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA com DAMIANA NARCISO BORGES, pelo regime da comunhão de bens, realizado em 02/07/71, passando ela a usar o nome de casada: DAMIANA NARCISO BORGES DA SILVA. O Oficial.

R. 4 - 03/06/2004 - COMPRA E VENDA - (Prot. 267.074)
Nos termos da escritura do 6º Serviço Notarial desta cidade, livro 5646, fls. 046, de 30/08/99, Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, qualificada acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$9.474,02, à JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, jardineiro, IFP 01.854.094-8, CPF 174.388.967-49, casado pelo regime da comunhão de bens com Damiana Narciso Borges da Silva anterior à vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base do art. 7º, inciso XII da Lei 1364/88, acrescido pela Lei 1936/92 e guia n.º 490/99, de 14/07/99. O Oficial.

AV-5- 03/06/2004 - RE-RATIFICAÇÃO - (Prot. 267.071)
Certifico, que também serviu de título ao ato R-4 acima, a escritura de re-ratificação do 6º Ofício de Notas, desta cidade, livro 5.958, fls. 087, de 20/05/2004. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C72HF-HE35E-4WKKP-WHX43>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C72HF-HE35E-4WKKP-WHX43>

MATRÍCULA Nº 96.923

FICHA - 01 - VERSO

R. 6 - 14/07/2004 - COMPRA E VENDA - (Prot. 268.160).

Por Instrumento Particular de compra e venda, financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 11/06/2004, que fica arquivado, José Augusto da Silva, retro qualificado e sua mulher Damiana Narciso Borges da Silva, brasileira, do lar, IFP nº 03.895.225-5, CPF nº 073.168.857-00, pelo valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), venderam o imóvel desta matrícula para **PAULO ROBERTO VIEGAS**, vendedor, IFP nº 07.767.825-8, CPF nº 668.201.627-15 e sua mulher **ELIZABETH ESGRANÇO VIEGAS**, baby sitter, IFP nº 09.276.554-4, CPF nº 763.656.387-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 959.062, em 24/06/2004. O Oficial.

R. 7 - 14/07/2004 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 268.160).

Pelo Instrumento Particular datado de 11/06/2004, Paulo Roberto Viegas e sua mulher Elizabeth Esgranço Viegas, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$11.606,60 (onze mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos), alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 204 prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$152,11 (cento e cinquenta dois reais e onze centavos), cada uma, vencendo a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$20.000,00. O Oficial.

AV-8- 04/02/2011 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - (Prot. 340.775).

Certifico que, de acordo com o instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 09/12/2010, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-7, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome de **PAULO ROBERTO VIEGAS** e sua mulher **ELIZABETH ESGRANÇO VIEGAS** conforme ato R-6 acima O Oficial.

R-9- 04/02/2011 - COMPRA E VENDA - (Prot. 340.775).

Por Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 09/12/2010, que fica arquivado, Paulo Roberto Viegas e sua mulher Elizabeth Esgranço Viegas, já qualificados, pelo valor de R\$55.000,00, venderam o imóvel desta matrícula para **VALDECYR DE OLIVEIRA FERREIRA**, analista financeiro, IFP nº 10336147-3, CPF nº 044.298.657-28, e sua mulher **SANDRA HELENA PEREIRA**, do lar, IFP nº 10394628-1, CPF nº 042.816.947-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Duque de Caxias/RJ, (sendo R\$2.874,27 com recursos próprios; R\$9.925,73, com recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, R\$6.000,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$36.200,00 através do financiamento concedido pela credora); tendo o imposto de transmissão sido declarado isento, com base na Lei 2.277/94, art. 8, § único, I, com redação dada pela Lei 3.335/2001 e guia nº 1526125. O Oficial.

CONTINUA NA FICHA 02

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 96.923	DATA 03/06/2004	CL 06.393-3 INSCRIÇÃO 1.113.499-6
----------------------------	------------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 96.923, LIVRO 2.

IMÓVEL - APARTAMENTO 405, do BLOCO 1 do edifício situado na RUA PALATINADO N.º 441.

R-10 – 04/02/2011 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 340.775).
Pelo Instrumento Particular que serviu de base ao ato R-9 acima, Valdecyr de Oliveira Ferreira e sua mulher Sandra Helena Pereira, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$36.200,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 09/01/2011, no valor de R\$270,35, sendo a taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5941% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$59.600,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título. O Oficial.

AV-11 – 04/02/2011 – AVERBAÇÃO DE CLÁUSULA – (Prot. 340.775).
Certifico, nos termos do documento que serviu de base aos atos R-9 e R-10, que, em virtude da utilização do FGTS, no valor de R\$9.925,73 na aquisição do imóvel objeto desta matrícula, o mesmo não poderá ser alienado no prazo mínimo de 3 anos, a contar da data do contrato (09/12/2010), se a negociação for feita também com o FGTS. O Oficial.

AV. 12- 23/06/2016 – ADITAMENTO – (Prot. 410.395).
Nos termos do Instrumento Particular de aditamento da Caixa Econômica Federal/CEF datado de 30/05/2016, ficam aditados os atos R-9 e R-10, para tornar certo que o nome correto da compradora é SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA, e não como constou. O Oficial.

AV. 13 – 01/08/2016 – NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO – (Prot. 411.106).
Certifico que, conforme requerimento datado de 22/06/2016, instruído pelo Ofício da Secretaria de Estado de Habitação do Estado do Rio de Janeiro, datado de 12/05/2004, fica retificado o "caput" desta matrícula para constar que o endereço correto do imóvel é AVENIDA DOM HELDER CÂMARA nº 9755 e suplementar pela RUA PALATINADO nº 441, e não como constou na abertura desta matrícula. O Oficial.

AV. 14 – 01/08/2016 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 409.136).
Certifico que, de acordo com o instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 05/02/2016, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-10, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome de SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA e seu marido VALDECYR DE OLIVEIRA FERREIRA conforme ato R-9, retro. O Oficial.

WALTER CRIVELLI
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

WALTER CRIVELLI
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

WALTER CRIVELLI
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C72HF-HE35E-4WKKP-WHX43>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C72HF-HE35E-4WKKP-WHX43>

MATRÍCULA Nº 96.923

FICHA - 02 - VERSO

R. 15 – 01/08/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 409.136).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 05/02/2016, SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA e seu marido VALDECYR DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$112.000,00, sendo R\$21.945,77 com recursos próprios, R\$6.054,23 com recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$84.000,00 pelo financiamento da credora, a 1- FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº 134.040.977-18, residente e domiciliada nesta cidade e 2- LUIZ JORGE FERNANDES ROCHA, brasileiro, solteiro, consultor, CPF nº 067.834.197-29, residente e domiciliado nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base na lei 2.277/94, art. 8, § único nº I (com redação dada pela lei 3335/2001) e guia nº 2.011.810. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 16 – 01/08/2016 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 409.136).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 05/02/2016, 1- FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA e 2- LUIZ JORGE FERNANDES ROCHA, ambos já qualificadas, na qualidade de devedoras fiduciárias, pelo valor de R\$84.000,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 02/03/2016, no valor de R\$712,33, sendo a taxa nominal de juros de 6.5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6.6971% ao ano, consoante ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação das devedoras fiduciárias e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$112.000,00. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV - 17 - M - 96923 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 514765, aos 28/05/2025. Pelos requerimentos de 26/05/2025, 16/06/2025 e 27/06/2025, formulados pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal das devedoras FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA e LUIZ JORGE FERNANDES ROCHA, já qualificadas, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 11/08/2025, 12/08/2025 e 13/08/2025, na forma do art. 26, § 4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 23/09/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEZR 19115 AZG. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 18 - M - 96923 - ÁREA CONSTRUÍDA: Prenotação nº 521818, aos 04/12/2025. Nos termos do requerimento de 25/11/2025, de 25/11/2025, com base no talão do IPTU do exercício de 2026, fica averbada a área construída de 25m² do imóvel descrito nesta matrícula, para fins de atendimento no disposto no Art. 440-AQ, II do Provimento 149/2023 do CNJ. Averbação concluída aos 11/03/2026, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EFCE 55027 MWX. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 19 - M - 96923 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 521818, aos 04/12/2025. Pelo requerimento de 25/11/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$ 121.035,50. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 121.035,50, certificado declaratório de isenção nº 2.889.935 (Lei nº 2.277/94, art. 8, par.

CONTINUA NA FOLHA 3

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 96.923	CNM: 093617.2.0096923-61	FICHA Nº: 03
--------------------------------	------------------------------------	------------------------

único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 11/03/2026, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EFCE 55028 LWZAssinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 20 - M - 96923 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 521818, aos 04/12/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-16 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-19. Averbação concluída aos 11/03/2026, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EFCE 55029 UVV.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula 96923, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia. Expedida em 11/03/2026.

Emolumentos: R\$ 124,08
Fundgrat.....: R\$ 2,48
FETJ.....: R\$ 24,81
Fundperj.....: R\$ 6,20
Funperj.....: R\$ 6,20
Funarpen.....: R\$ 7,44
FUNPGALERJ.....: R\$ 0,00
FUNPGT.....: R\$ 0,00
FUNDAC.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 6,66
Selo Fisc.....: R\$ 3,27
Total.....: R\$ 181,14

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCE 55030 XYC



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C72HF-HE35E-4WKKP-WHX43>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

